



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.595/94 DE 21 DE JULHO DE 1.994

Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da área de 10.514,37 m<sup>2</sup> para construção de Casas Populares - Louveira 2.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e face ao que consta do protocolado nº 1.734/93.

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno adiante descrita, localizada na Rua de ligação entre a Rua Geraldo Burck e a Rua Santo Miquelletto, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, de propriedade de LAZZURIL TINTAS LTDA., ou quem de direito, necessária à Construção de Casas Populares - Louveira 2, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área objeto da declaração de utilidade pública, possui a descrição perimétrica, limites e confrontações, assim definidas:

GLEBA D2 - Inicia-se no ponto J3, cravado em comum com a Gleba B1 de Carlos de Marchi e área remanescente; daí segue confrontando com a Gleba B1 com distância de 28,05 metros até o ponto J2

Segue Fl. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 .....

DECRETO Nº 1.595/94 DE 21 DE JULHO DE 1.994

deflete à esquerda com a mesma confrontação com distância de 45,28 metros até o ponto J4; deflete à esquerda confrontando com área remanescente com distância de 52,89 metros até o ponto J3, início desta descrição, com área de 635,20 metros quadrados.

GLEBA D3 - Inicia-se no ponto S cravado junto à área S6 e S4, daí segue confrontando com a área S4 na distância de 99,17 metros até o ponto K; deflete à direita em curva com a mesma confrontação com desenvolvimento de 13,80 metros até o ponto M4; deflete à esquerda confrontando com a Gleba D4 de Onofre dos Santos com rumo de SW 68º47'NE e distância de 69,86 metros até o ponto U; deflete à esquerda confrontando com a área remanescente com distância de 113,40 metros até o ponto J1, deflete à esquerda confrontando com a Gleba B1 de Carlos de Marchi com distância de 116,00 metros até o ponto S início desta descrição, com área de 9.879,17 metros quadrados.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as descrições perimétricas do Decreto nº 1.502/93, das áreas D2 e D3 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 21 de Julho de 1.994

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de Julho de 1.994.

  
ELENICE-MARIA COLETTI BONETTO  
Secretária de Administração